



LEI Nº 430 / 2010.

Itaguara, 25 de março de 2010

*“Autoriza a abertura de crédito adicional e dá outras providências”.*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Antônio Leonel Filho, Prefeito do Município de Itaguara, Estado de Goiás, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Por força da presente lei fica autorizada a abertura de créditos adicionais, na Lei Orçamentária Anual de n. 423/2010, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para aquisição de 02 (dois) ônibus com 23 (vinte e três) lugares.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 25 dias do mês de março de 2010.

**ANTONIO LEONEL FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**